



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO, 05 de maio de 2025.

De: Poder Executivo

Para: Secretaria Parlamentar

Referência:

Processo nº 239/2025

Proposição: Processo de Projeto de Lei nº 9/2025

Autoria: Tião da Solange

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cardápios em braile nos estabelecimentos de alimentação no município de São Sebastião, estabelecendo requisitos e condições para sua implementação.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Sancionar ou Vetar

Ação realizada: Sanção

Descrição:

O PROJETO FOI PROTOCOLADO NO EXECUTIVO NO DIA 03/04/2025 - Ofício n.º 53/2025.

Próxima Fase: Sancionar ou Promulgar

Michele Helene Santos Rego



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003500380034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003500380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em **05/05/2025 16:50**

Checksum: **F29904CB6AB19077C210117C91C854EA53E86E070DF557F6F354095E3C6A83CA**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003500380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.